



INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS PRELIMINAR

Coordenação:



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFSCAR
PROGRAMA DE MESTRADO E DOUTORADO ACADÊMICO
PARA INOVAÇÃO - MAI/DAI

**INSCRIÇÕES DEFERIDAS E INDEFERIDAS - PRELIMINAR
MAI/DAI UFSCar**

Mês de Referência: **AGOSTO** de 2025

Edital 001/2023 AIn/R - Chamada CNPq / nº 68/2022

	Candidato(a)	Situação	Justificativa
1	Carlos Eduardo Corrêa dos Santos	DEFERIDA	-
2	Wellington Aires Pinto	DEFERIDA	-
3	Nissandro Domingues	INDEFERIDA	Lattes desatualizado
4	Víctor Hugo Buzzato Mecenero Gomes	DEFERIDA	-

Para conhecimento, conforme previsto no Edital nº 001/2023 ([clique aqui](#) para visualizar):

6.3 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o, por e-mail que deve ser enviado para maidai.inovacao@ufscar.br, no prazo estabelecido no Cronograma;

6.4 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo;

6.5 Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição;

6.6 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos no Cronograma, o(a) candidato(a) perde o direito de fazê-lo.

Edital 001/2024 AIn/R - Chamada CNPq / nº 009/2024

	Candidato(a)	Situação	Justificativa
1	Gustavo Abbt Keppe	DEFERIDA	-
2	Ana Beatriz Cantão De Campos	INDEFERIDA	Proposta de pesquisa relacionada ao Projeto não enviada, conforme consta no Edital.
3	Adrián Hernando Gómez Casteblanco	DEFERIDA	-

Para conhecimento, conforme previsto no Edital nº 001/2024 ([clique aqui](#) para visualizar):

6.3 O(a) candidato(a) que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o, por e-mail que deve ser enviado para maidai.inovacao@ufscar.br, no prazo estabelecido no Cronograma;

6.4 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos;

6.5 Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição;

6.6 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos no Cronograma, o(a) candidato(a) perde o direito de fazê-lo.

Prazo para recursos:

12 a 14 de agosto de 2025.

Importante: as bolsas só poderão ser implementadas no sistema do CNPq depois que o contrato entre a empresa e a FAI estiver assinado.

Observação: no caso de candidato(a) estrangeiro(a), umas das exigências do CNPq para implementação da bolsa na plataforma Carlos Chagas é que o(a) bolsista estrangeiro(a) possua CPF.

Mais informações:

<https://maidai.ufscar.br>